

Requerimento – (Processo SEI nº 00026759-89.2025.8.17.8017) – **Exma. Dra. Dilza Christine Lundgren de Barros** - ref. férias/conversão : “Defiro. Registre-se.”

Requerimento – (Processo SEI nº 00027539-83.2025.8.17.8017) – **Exma. Dra. Maria Cristina Souza Leão de Castro** - ref. férias/conversão : “Defiro. Registre-se.”

Requerimento – (Processo SEI nº 00027623-54.2025.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Marcus Vinicius Barbosa de Alencar Luz** - ref. férias/conversão : “Defiro. Registre-se.”

Requerimento – (Processo SEI nº 00027677-70.2025.8.17.8017) – **Exmo. Dr. José Raimundo dos Santos Costa** - ref. férias/conversão : “Defiro nos termos do pedido. Registre-se.”

Requerimento – (Processo SEI nº 00027424-13.2025.8.17.8017) – **Exmo. Dr. José Faustino Macêdo de Souza Ferreira** - ref. férias : “Defiro nos termos do pedido. Registre-se.”

Recife, 07 de agosto de 2025

Des. Ricardo Paes Barreto

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

CONCURSO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

RETIFICAÇÃO Nº 02

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do Edital nº 01/2025 do Concurso Público para formação de cadastro de reserva no âmbito do Poder Judiciário do Estado, como segue:

1. **Alterar redação do subitem 5.1.1.1** ., que passa a vigorar com o seguinte teor:

5.1.1.1 . Caso a aplicação do percentual estabelecido no item 5.1.1 resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

2. **Alterar redação do subitem 15.5** ., que passa a vigorar com o seguinte teor:

15.5 . O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço junto ao IBFC enquanto estiver participando do concurso público, até a data de divulgação do resultado final, por meio da área do candidato no site do IBFC. Para correções relativas ao nome e ao CPF, o candidato deverá realizá-las por meio de formulário próprio, conforme disposto no item 8 deste Edital. Após a homologação do resultado final, eventuais alterações nos dados pessoais e no endereço dos candidatos aprovados deverão ser comunicadas diretamente ao TJPE, por meio do e-mail: sgp.ddh.acolhimento@tjpe.jus.br. Será de exclusiva responsabilidade do candidato qualquer prejuízo decorrente da não atualização dessas informações.

3. Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital nº 01/2025, de 07 de julho de 2025.

Recife, 07 de agosto de 2025.

Des. Ricardo Paes Barreto

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, NA DATA DE 06/08/2025, A SEGUINTE DECISÃO:

Decisão

SEI Nº 00023151-69.2025.8.17.8017

REQUERENTE : ALBÉRICO AGRELLO NETO.